GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Gerência de Compras - SETIC-GCOMP

AVISO

Torna-se público que a Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, por meio da GERÊNCIA DE COMPRAS - GCOMP, sediada no bairro Pedrinhas, na Avenida Farquar nº. 2986, Edifício Rio Cautário, 6º andar, na cidade de Porto Velho/RO, realizará Dispensa na forma Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR VALOR POR LOTE**, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da Proposta: Conforme informado no site PNCP

Data dos Lances : Conforme informado no site PNCP

Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00 (horário **BSB**).*

Local: Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP

Link: https://pncp.gov.br/app/editais/17900001000195/2025/3

Critério de Julgamento: **Menor Valor por Lote.**

1. CONTRATANTE (UASG) 930687

Unidade Orçamentária: Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Unidade Requisitante: Coordenadoria de Administração e Finanças - CAF

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais de consumo, expediente, informática, elétricos e material permanente, através de **Dispensa de Licitação**, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

A disputa de preços ocorrerá sob o critério de **MENOR VALOR POR LOTE.**

LOTE	ITEM	MATERIAL	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UNID. DE MEDIDA
Materiais de Limpeza, Higiene e Cozinha						
	01	Álcool gel 70% (500ml)	269943	Hidratado 70º INPM, Frasco de 500ml, neutro, antisséptico, elimina 99,99% das bactérias, não deixa as mãos ressecadas, secagem rápida, com validade mínima 01 (um) ano, a contar do recebimento.	15	Unidade

02	Álcool gel 70% (500ml)	269943	Acondicionado em frasco plástico transparente contendo 500 ml, com formulação à base de álcool etílico 70% INPM, destinado à higienização das mãos sem necessidade de enxágue. Produto enriquecido com esferas hidratantes contendo vitamina "E" de cor azul ou rosa, fragância suave, com ação antisséptica, capaz de auxiliar na eliminação de até 99,9% das bactérias; textura em gel, secagem rápida e embalagem com tampa flip-top, com validade mínima 1(um) ano, a contar do recebimento.	30	Unidade
03	Esponja lava-louças (pct 3un)	626261	Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, dupla face, macia e áspera.	5	Pacote
04	Papel toalha interfoliado. Pacote com 200 Unidades	424890	Folha dupla 21 x 22 cm, 01 (um) pacote contendo 200 folhas, textura macia e secagem rápida, usado para secar as mãos em banheiros e cozinhas, na limpeza de vidros e para absorção de líquidos em diversas superfícies.	30	Pacote
05	Detergente líquido (500ml)	624159	Concentrado, com fragrância suave, excelente ação desengordurante biodegradável, frasco 500 ml. Com validade mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento.	30	Unidade
06	Sabão em barra (5 unidades)	311420	Sabão de ácidos graxos de sebo e óleos vegetais, hidróxido de sódio, glicerina, carga, fragrância suave, pH sol. 1,0%, com validade mínima de 01 (um) ano, a contar do recebimento. Pacotes com 5 unidades.	15	Pacote
07	Papel toalha (rolo 50m)	328456	Papel toalha em rolo para cozinha 22x20cm, 120 papel toalhas, pacote com 02 (duas) unidades.	30	Pacote com 5 (cinco) unidades

01	08	Ebulidor elétrico	365570	Ebulidor elétrico portátil para aquecimento de água e outros líquidos compatíveis, composto por resistência metálica tubular em formato helicoidal (espiral/mola), acoplada a cabo de alimentação elétrica com plugue de 2 ou 3 pinos para rede elétrica. Corpo confeccionado em material termoplástico isolante, com empunhadura ergonômica e sistema de alívio de tensão na saída do cabo. **Características mínimas:** • Tipo: Ebulidor elétrico de imersão. • Alimentação elétrica: 127 V, 60 Hz. • Potência mínima: 2.000W e máxima: 3.000W • Resistência: metálica, tubular, em aço inoxidável resistente à corrosão. • Formato da resistência: espiral helicoidal aberta para rápida transferência de calor. • Cabo elétrico flexível com isolamento para tensão nominal compatível. • Plugue de alimentação padrão brasileiro com 3 pinos. • Empunhadura em material isolante resistente ao calor. • Comprimento total aproximado: 25 cm a 35 cm. • Produto destinado ao aquecimento e fervura de água por imersão direta. • Deverá possuir proteção contra choque elétrico por isolamento adequado dos componentes energizados. • Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante. **Garantia mínima:** 90 dias contra defeitos de fabricação.	6	Unidade

	09	Copo descartável	413185	Copo descartável para água de 180 ml, Aplicação: Servir bebidas quentes ou frias para consumo imediato. Fabricação em material poliestireno de primeira qualidade e sem uso. Os copos devem ser homogêneos, não parafinados, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas e rebarbas. Não devem apresentar sujidade, interna ou externamente. Durante a utilização devem suportar as condições de uso a que se destinam, como temperatura e umidade, sem apresentar vazamentos, desintegração ou deformidades que comprometam o correto e seguro uso, bem como estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 14865/2002 vigentes sobre o produto. Capacidade Volumétrica: 180 - Apresentação: Os copos devem ser dispostos em embalagens (mangas) de 100 (cem) unidades, de modo a facilitar o manuseio e contagem.	15	Caixa
Gênero Alimentícios						
02	10	Água mineral (com gás) 500 ml	445479	Água mineral com gás, acondicionada em garrafa de 500 ml. Entrega fracionada	300	Unidade
	11	Água mineral (sem gás) 500 ml	445484	Água mineral sem gás, acondicionada em garrafa de 500 ml. Entrega fracionada.	800	Unidade
Materiais de Expediente						

	12	Fita adesiva Dupla Face	407157	Fita adesiva dupla face de uso geral, indicada para fixação temporária ou permanente de papéis, plásticos, cartolinas, fotos, materiais de escritório e artesanato. **Características mínimas:** • Largura: 38mm; • Comprimento: mínimo de 30 metros por rolo; • Material de suporte: filme de polipropileno (PP) de alta resistência; • Adesivo: acrílico com alto poder de aderência em ambas as faces; • Liner (protetor do adesivo): papel siliconado branco ou amarelo, fácil de ser removido, que proteja adequadamente o adesivo até o momento da aplicação; • Resistência: boa adesão em superfícies lisas e levemente texturizadas, não deixando resíduos ao ser removida de superfícies não porosas; • Uso: apropriada para ambientes internos, com resistência mínima à temperatura de até 50°C durante o uso normal; • Durabilidade: não deve ressecar, amarelar ou perder a aderência dentro do prazo de validade informado pelo fabricante.	12	Unidade

03	13	Caneta esferográfica	324014	Cor: Azul. Tinta: Tinta à base de óleo ou gel de alta performance, com fluxo contínuo e uniforme desde o início do uso, garantindo escrita macia e sem falhas, borrões ou interrupções. Deve possuir cor intensa e secagem rápida, minimizando manchas. Ponta: Esferográfica de tungstênio ultra resistente, com ponta média de 1.0 mm, assegurando durabilidade e consistência na escrita. Desempenho: A caneta deverá apresentar longa duração da tinta, compatível com o uso regular em ambiente administrativo, e manter o desempenho da escrita até o esgotamento total da tinta. Segurança: Tampa ventilada, em conformidade com as normas de segurança pertinentes. Justificativa: A exigência de fluxo contínuo e desempenho duradouro visa mitigar os problemas de canetas que não escrevem ou falham prematuramente, resultando em desperdício de material e comprometimento da produtividade. A aquisição de canetas com qualidade assegurada, que entreguem a funcionalidade esperada por todo o seu ciclo de vida útil, representa uma medida de economia e eficiência na gestão dos recursos públicos. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.	1	Caixa com 50 unidades

	14	Caneta esferográfica	289210	Cor: Preta. Tinta: Tinta à base de óleo ou gel de alta performance, com fluxo contínuo e uniforme desde o início do uso, garantindo escrita macia e sem falhas, borrões ou interrupções. Deve possuir cor intensa e secagem rápida, minimizando manchas. Ponta: Esferográfica de tungstênio ultra resistente, com ponta média de 1.0 mm, assegurando durabilidade e consistência na escrita. Desempenho: A caneta deverá apresentar longa duração da tinta, compatível com o uso regular em ambiente administrativo, e manter o desempenho da escrita até o esgotamento total da tinta. Segurança: Tampa ventilada, em conformidade com as normas de segurança pertinentes. Justificativa: A exigência de fluxo contínuo e desempenho duradouro visa mitigar os problemas de canetas que não escrevem ou falham prematuramente, resultando em desperdício de material e comprometimento da produtividade. A aquisição de canetas com qualidade assegurada, que entreguem a funcionalidade esperada por todo o seu ciclo de vida útil, representa uma medida de economia e eficiência na gestão dos recursos públicos. Caixa com 50 (cinquenta) unidades.	1	Caixa
	15	Pen Drive 32 GB	454460	Dispositivo de armazenamento portátil do tipo Pen Drive, com capacidade de 32 GB, interface USB compatível com os padrões USB 2.0 ou superior, destinado ao armazenamento, transferência e backup de arquivos digitais. Produto novo, sem uso, de primeira qualidade, acondicionado em embalagem apropriada do fabricante, com garantia contra defeitos de fabricação.	5	Unidade
Material de Inforámática e Elétricos						
	16	Extensão Elétrica com fusível	325713	Extensão elétrica multiponto de 5 metros de comprimentos, contendo 5 (cinco) tomadas no padrão brasileiro NBR 14136.	1	Unidade

17	Filtro de linha	473407	Filtro de Linha, com 6 (seis) tomadas de saída, padrão brasileiro NBR 14136, com 3 (três) pinos, incluindo pino de aterramento; tensão de alimentação bivolt (127/220 V) ou compatível com ambas as tensões; equipado com fusível de proteção contra sobrecarga e curto-circuito, com dispositivo de proteção substituível; possuir chave liga/desliga, indicador luminoso de funcionamento e cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1,5 metro; corrente nominal mínima de 10 A; potência compatível com a tensão de operação; corpo confeccionado em material plástico isolante e resistente, adequado para uso em equipamentos eletroeletrônicos; plugue de alimentação no padrão brasileiro de 3 pinos. Produto novo, de primeiro uso, acompanhado de manual ou instruções de uso e em conformidade com as normas técnicas e de segurança aplicáveis.	5	Unidade
18	Pasta térmica alto desempenho (pote 50 g)	461526	Pasta térmica de alto desempenho para aplicação em processadores, dissipadores de calor e demais componentes eletrônicos que necessitem de transferência térmica eficiente. Produto na cor cinza, acondicionado em pote com conteúdo líquido de 50 g, apresentando boa condutividade térmica, estabilidade química e resistência ao ressecamento. Produto novo, de primeira qualidade, destinado à manutenção e montagem de equipamentos de informática.	10	Unidade
19	Pilha alcalina AA Cartela com 4 unidades	368172	Tipo: Alcalina de alta performance. Voltagem Nominal: 1.5V. Característica Essencial: Tecnologia Antivazamento. As pilhas devem ser fabricadas com tecnologia comprovada contra vazamentos, utilizando selagem robusta e componentes internos de alta qualidade para prevenir a corrosão e a extravasão do eletrólito. Essa característica é mandatória	5	Cartela

04	20	Pilha alcalina AAA Cartela com 4 unidades	419860	para a proteção e preservação dos equipamentos onde as pilhas serão utilizadas. Desempenho: Deverão possuir longa duração e desempenho energético consistente ao longo de sua vida útil, adequadas para uso em uma ampla gama de dispositivos eletrônicos. Validade (Shelf Life): Mínima de 5 (cinco) anos a partir da data de fabricação, garantindo a utilização do estoque sem perda de capacidade. Embalagem: Cartela com 04 (quatro) unidades (ou outra quantidade padrão que a Administração preferir). Garantia: O fornecedor deverá oferecer garantia contra vazamento e danos a equipamentos causados por suas pilhas, conforme termos a serem detalhados no Termo de Referência. Justificativa: A inclusão expressa da tecnologia antivazamento e da garantia contra danos é crucial para esta contratação. A aquisição de pilhas de baixa qualidade que apresentam vazamento acarreta em prejuízos materiais significativos para o patrimônio público, devido à danos de equipamentos eletrônicos. A priorização da qualidade e da segurança neste item, embora possa implicar um custo unitário ligeiramente superior, representa uma medida de economia de longo prazo, pois evita a necessidade de reposição de equipamentos, reduz o desperdício e garante a funcionalidade contínua dos dispositivos eletrônicos utilizados nas rotinas administrativas. Isso se alinha ao Art. 34, II do Decreto Estadual nº 28.874/2024, que exige padrões mínimos de qualidade e desempenho. As pilhas entregues devem ter sua data de fabricação de, no máximo 12 (doze) meses anteriores, ou seja com 48 (quarenta e oito) meses de validade a frente.	10	Cartela

	21	Pilha recarregável AA Cartela com 4 unidades	458335	Kit de Pilhas Recarregáveis, composto por pilhas tamanho AA, conforme solicitação da Administração, confeccionadas com tecnologia Ni-MH (Níquel-Metal-Hidreto), recarregáveis, tensão nominal de 1,2 V por unidade, com capacidade mínima de 2.500 mAh para tamanho AA, próprias para utilização em equipamentos eletrônicos; Cartela com 04 (quatro) unidades acompanhadas de carregador compatível com os tamanhos AA, com capacidade para recarregar simultaneamente, no mínimo, 4 (quatro) pilhas, alimentação elétrica bivolt automática 100–240 V, com sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito e indicador de carregamento. O conjunto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado das pilhas e carregador, em embalagem original, contendo informações do fabricante, especificações técnicas e instruções de uso.	5	Cartela
	22	Pilha recarregável AAA Cartela com 4 unidades	458336	Kit de Pilhas Recarregáveis, composto por pilhas tamanho AAA, conforme solicitação da Administração, confeccionadas com tecnologia Ni-MH (Níquel-Metal-Hidreto), recarregáveis, tensão nominal de 1,2 V por unidade, com capacidade mínima de 800 mAh para tamanho AAA, próprias para utilização em equipamentos eletrônicos; Cartela com 04 (quatro) unidades acompanhadas de carregador compatível com os tamanhos AAA, com capacidade para recarregar simultaneamente, no mínimo, 4 (quatro) pilhas, alimentação elétrica bivolt automática 100–240 V, com sistema de proteção contra sobrecarga e curto-circuito e indicador de carregamento. O conjunto deverá ser fornecido novo, de primeiro uso, acompanhado das pilhas e carregador, em embalagem original, contendo informações do fabricante, especificações técnicas e instruções de uso.	10	Cartela
Material Permanente						

05	23	Cafeteira elétrica automática	218825	• Capacidade de 15 litros; • Corpo em aço inoxidável de alta resistência e durabilidade, fácil limpeza; • Tampa com sistema de trava de segurança; • Reservatório próprio para água e compartimento para pó de café; • Sistema de preparo automático – basta adicionar água e pó de café, o processo inicia automaticamente; • Cesto coador em aço inox 304, sem necessidade de filtros de pano ou papel; • Visor de nível; • Alças laterais para fácil manuseio • Lâmpada indicadora de funcionamento e/ou conclusão do preparo; • Torneira para autosserviço; • Termostato automático para o preparo e manutenção da temperatura ideal sem necessidade de intervenção constante; • Sistema de aquecimento que mantenha o café em temperatura adequada para consumo após o preparo; • Voltagem 220V; • Potência mínima de 1.000W; • Indicada para autosserviço e preparo em larga escala; • Pingadeira removível para fácil limpeza; • Produto novo, sem uso, acondicionado em embalagem original do fabricante; • Acompanhado de manual de instruções em português; • Certificação e conformidade com as normas de segurança aplicáveis no Brasil. • Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação	1	Unidade

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA: Conforme disposto no item 14 do Termo de Referência.

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: Conforme informado no site PNCP.

A proposta final deverá ser apresentada conforme modelo da SAMS, anexo deste AVISO.

OBS.: Serão desclassificadas as propostas que apresentarem os valores acima dos valores propostos pela Administração.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.2.5. *Sociedades cooperativas.*

Fica vedada a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcios e cooperativas, tendo em vista que a ausência de consórcios e cooperativas não trará prejuízos à competitividade do

certame, visto que, em regra, a formação de consórcios e cooperativas é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.6. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência*, Projeto Básico e Projeto Executivo*, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas ao atendimento das especificações estabelecidas e quando requerido, sua substituição.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.7.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.7.3. Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.7.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final

aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.8.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.8.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.8.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

4.8.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores estabelecido para o procedimento.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos, desde que inferiores ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observados os critérios estabelecidos neste Aviso.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, conforme parametrização do Sistema de Dispensa Eletrônica.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

6.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

6.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.

6.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

6.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor **ajustado ao valor do último lance ofertado e/ou valor negociado, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 2 (duas) horas se outro prazo não for fixado,** acompanhada de documentos complementares, se necessários.

6.4.1. É facultado ao Agente responsável pela condução da licitação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.4.2. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme termo de referência, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. O prazo para envio da proposta após a fase de lances será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da convocação no Sistema de Dispensa Eletrônica.

6.7. **Será desclassificada a proposta vencedora que:**

6.7.1. Não esteja em conformidade com os requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, que contiver vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência;

6.7.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

6.7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso de Contratação Direta ou de seus anexos, desde que insanável.**;**

6.7.6. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, assegurado aos participantes o acompanhamento dos atos praticados no procedimento;

6.8. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.8.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.8.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.13. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam no item 18 do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7.2. O fornecedor convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da convocação no Sistema de Dispensa Eletrônica.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Conforme item **26** do Termo de Referência.

9. INFORMAÇÕES

9.1. Os pedidos de informações poderão ser solicitados através do e-mail gcom@setic.ro.gov.br ou através do telefone (69) 3212-9512.

Publique-se.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

GABRIEL CARRIJO BENTO TEIXEIRA
Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Decreto de 12 de abril de 2024 - Ed.67 de 12/04/2024
Portaria n.º 42 de 04 de abril de 2024 (0047420328)

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Carrijo Bento Teixeira**, **Diretor(a)**, em 18/09/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **76255659** e o código CRC **2B6BF93D**.
